



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.856/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 176/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o “INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade esportiva, social e cultural, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.675.207/0001-94.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de novembro 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO